

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Aos vinte e nove dias de abril de 2015 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 29/2015

Processo: 29-2015

Objeto: RP PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
IRMÃOS CANTERI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.	03.417.066/0001-70, 09.621.314/0001-86, 03.612.312/0005-78	JORGE ASSIS CANTERI JUNIOR, FRANCIELE CORREA RIBEIRO, Acir José Bobato

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	MILAGRE	GL	320,00	7,58	2.425,60
1	5	AMENDOIN SEM CASCA C/ 500 G	LAR	PCT	84,00	4,95	415,80
1	7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I 1 KG	NARDELI	KL	1.200,00	2,03	2.436,00
1	8	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	NARDELI	PCT	800,00	9,94	7.952,00
1	9	BALAS 250 G	SIMONET O (240 gr)	PCT	350,00	2,78	973,00
1	10	BISCOITO DOCE MARIA 400G	DIANA	UNI	2.200,00	2,66	5.852,00
1	11	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 400g	DIANA	PCT	2.200,00	2,66	5.852,00
1	12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 335g	NINFA (340 gr)	PCT	2.200,00	3,09	6.798,00
1	16	CANJICA BRANCA 500 GR	PINDUCA	PCT	500,00	1,99	995,00
1	17	CEREAL MATINAL COM	SUPERBO	UNI	200,00	3,99	798,00

		COB. DE AÇUCAR MINIMO 200G	M				
1	18	CHA PARA CHIMARRAO (MISTURADO) 80G	INCAS	UND.	108,00	3,52	380,16
1	21	CREME DE LEITE 200 G	CASTROL ANDA	UND.	500,00	1,20	600,00
1	23	DOCE DE LEITE 400 G	TRIANGUL O	UND.	800,00	2,38	1.904,00
1	25	ERVILHA LATA	LAR	LATA	600,00	1,40	840,00
1	27	FARINHA DE MILHO 1KG	SAO JOSE	PCT	800,00	1,79	1.432,00
1	28	FARINHA DE QUIBE 500G	PINDUCA	PCT	60,00	2,40	144,00
1	29	FARINHA DE ROSCA 500 G	PINDUCA	UND.	136,00	2,70	367,20
1	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	COAMO	KL	660,00	2,14	1.412,40
1	34	FERMENTO QUIMICO 100G	APTI	LATA	600,00	1,55	930,00
1	35	FILTRO PARA CAFÉ N.103 CX C/ 30	BRIGITTA	CX.	360,00	1,89	680,40
1	36	FUBA 1KG AMARELO	LARISSA	PCT	1.500,00	1,64	2.460,00
1	38	GRANULADO CHOCOLATE 500G	DORI	UND.	250,00	5,70	1.425,00
1	40	LEITE CONDENSADO 395 GR	PIRACANJ UBA	UND.	600,00	2,56	1.536,00
1	44	MACARRÃO ALETRIA 500G MASSA C/ OVOS	RENATA	PCT	596,00	3,17	1.889,32
1	45	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG MASSA COM OVOS2	NINFA	PCT	1.200,00	3,09	3.708,00
1	46	MACARRÃO PARAFUSO 1KG MASSA COM OVOS	NINFA	PCT	1.200,00	3,62	4.344,00
1	49	MASSA PARA PASTEL500G	FRIREGIO	KL	120,00	4,48	537,60
1	50	MILHO PIPOCA C/ 500 G	LAR	PCT	252,00	1,69	425,88
1	51	MILHO VERDE LATA	QUERO	UNI	800,00	1,39	1.112,00
1	53	OLEO DE SOJA 900ML PET	COAMO	LATA	1.500,00	2,78	4.170,00
1	56	PIRULITO PCT COM 50 UNIDADES	SIMONET TO	PCT	96,00	2,78	266,88
1	57	POLVILHO AZEDO 500G	LAR	PCT	600,00	3,28	1.968,00
1	58	PTS 500 G	MAIS VITA	KG	48,00	5,90	283,20
1	60	QUEIJO RALADO SACHE 50G.	IPANEMA	PCT	100,00	2,23	223,00
1	61	QUIRERA 500G	NEGA MALUCA	PCT	536,00	1,32	707,52
1	63	SAGU 500G	LAR	PCT	96,00	2,80	268,80
1	65	SARDINHA EM LATA 125G	PESCADO R	UND.	518,00	1,88	973,84
TOTAL							69.486,60
IRMÃOS CANTERI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO 400G	APTI	UND.	800,00	2,74	2.192,00
1	2	AÇUCAR REFINADO 5KG	CAIOBA	PCT	950,00	7,97	7.571,50

1	4	AGUA MINERAL COPO 310 ML C/ 48	MILAGRE	CX.	200,00	23,99	4.798,00
1	6	AMIDO DE MILHO 500g	APTI	KL	592,00	2,58	1.527,36
1	13	BOLO SABORES C/COBERTURA - KG	APTI	PCT	500,00	2,44	1.220,00
1	14	CAFE EMB. A VACUO 500G SELO ABIC	SOLLUS	PCT	1.500,00	5,48	8.220,00
1	15	CALDO DE GALINHA 114G	APTI	CX.	600,00	1,91	1.146,00
1	20	COCO RALADO PCT C/ 100 G	APTI	PCT	600,00	2,31	1.386,00
1	22	DOCE CREMOSOS EM POTES SORTIDO 400G	AUREA	UND.	800,00	2,57	2.056,00
1	24	ERVA MATE VERDE 1 KG AMBALADA A VACUO	GLOBO	KG	150,00	9,95	1.492,50
1	26	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 G	PETITOSA	LATA	1.000,00	1,55	1.550,00
1	31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	BOM PRATO	PCT	900,00	7,82	7.038,00
1	32	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG	DA SERRA	PCT	900,00	1,98	1.782,00
1	33	FERMENTO BIOLOGICO 500G	LEVAPAN	PCT	350,00	4,50	1.575,00
1	37	GELATINA SABORES 45 G	APTI	CX.	2.000,00	0,68	1.360,00
1	39	IOGURTE 540 G C/ 6 UN.	IMAGEM	BDJA	200,00	2,28	456,00
1	41	LEITE EM PO 400 GR	PIRACANJUBA	PCT	1.200,00	6,10	7.320,00
1	43	LEITE UHT INTEGRAL, cx c/12 LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	CX	180,00	28,08	5.054,40
1	47	MAIONESE 500G	SUAVIT	UND.	740,00	2,54	1.879,60
1	48	MARGARINA VEGETAL PT C/500G	CLAYBOM	UND.	1.000,00	2,43	2.430,00
1	55	OVOS DE GALINHA	CANTU	DZ.	900,00	4,10	3.690,00
1	59	PUDIM SORTIDO 85G	APTI	UND.	500,00	0,78	390,00
1	62	REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS	ULIANA	UND.	350,00	2,95	1.032,50
1	64	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	PCT	900,00	0,88	792,00
1	66	SUCO SORTIDO 350 G	PIKO	KL	900,00	2,28	2.052,00
1	68	VINAGRE 900ML	CHEMIM	UND.	350,00	1,15	402,50
TOTAL							70.413,36
NUTRIREPORT COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	42	LEITE NAN OU SIMILAR 400 G	APTAMIL 1	LAT	250,00	13,90	3.475,00
1	52	NESTOGENO 1 400G	MILUPA 1	LAT	250,00	10,80	2.700,00
1	67	SUPLEMENTO VITAMINICO SUSTAGEM OU SIMILAR 400 G	SUSTAIN	LAT	150,00	15,40	2.310,00
TOTAL							8.485,00

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos**. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 29/2015, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter

os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 29 de abril de 2015.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA
Acir José Bobato

IRMÃOS CANTERI COM. DE ALIMENTOS LTDA,
JORGE ASSIS CANTERI JUNIOR

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
FRANCIELE CORREA RIBEIRO